



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

EDITAL *CAMPUS* VERANÓPOLIS Nº 019/2026

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DA BOLSA FORMAÇÃO PROGRAMA MULHERES MIL -
CAMPUS VERANÓPOLIS**

O Diretor-geral substituto do *Campus* Veranópolis no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria CVER-IFRS nº 004, de 7 de janeiro de 2026, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2026, e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, Resolução CD/FNDE nº 04/2012, Portaria MEC nº 1.042/2021 e Portaria nº 725/2023, torna público o Processo de Seleção Simplificada para Bolsista da Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil, no *Campus* Veranópolis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital tem por finalidade a seleção de bolsistas para os cargos de supervisor e de professor, vinculados à Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil.
- 1.2. Poderão inscrever-se às vagas, desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
- 1.3. O Programa Mulheres Mil destina-se a ofertar cursos na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) para mulheres que se encontrem em vulnerabilidade e risco social.

2. DAS VAGAS, CARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA MENSAL E REMUNERAÇÃO

- 2.1. Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Cargo	Descrição das atividades
-------	-------	--------------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

01	Professor/a	a. Participar das reuniões pedagógicas, promovidas pela Coordenação Adjunta e supervisora do Programa Mulheres Mil; b. Planejar, elaborar e realizar as aulas e atividades didáticas do seu componente curricular de acordo com a ementa, considerando o público-alvo e os eixos transversais do curso; c. Viabilizar/solicitar materiais e espaços necessários ao exercício da sua docência com antecedência; d. Elaborar e adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias, bibliografia utilizada e metodologias de ensino-aprendizagem e avaliação às metodologias do programa, às necessidades específicas do público-alvo, articulando-os à realidade do território; e. Realizar de maneira processual o processo de ensino-aprendizagem das estudantes; f. Manter atualizados os registros de frequência e desempenho acadêmico das estudantes em ferramenta/plataforma digital; g. Proporcionar que o espaço de sala de aula seja um espaço dialógico de acolhimento com as estudantes; h. Acompanhar e avaliar a participação e o desempenho das estudantes; i. Atuar de maneira articulada junto à equipe sistêmica do programa em relação a situações e encaminhamentos necessários junto às estudantes, quando verificado em sala de aula; j. Contribuir para a construção do portfólio da estudante, dentro do seu componente curricular; k. Participar dos encontros formativos, reuniões e capacitações relacionadas ao curso.
----	-------------	--

2.2. As vagas estão distribuídas da seguinte forma:

Vaga	Componente Curricular	CH**	Requisitos mínimos específicos*	Turno
01 Professor/a	A profissão da cuidadora de idosos: legislação, políticas para a pessoa idosa, ética profissional	20h	Graduação em Enfermagem ou Graduação em Medicina ou Curso Técnico em Enfermagem; ou Graduação ou Curso Técnico na área de Ciências da Saúde.	VESPERTINO /NOITE

* Entende-se por Graduação cursos Superiores de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura.

** Carga Horária

2.3. A remuneração do professor será de R\$50,00 (cinquenta reais) por hora, conforme quadro no item 2.2. A remuneração do supervisor será de R\$36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso.

2.4. A carga horária mensal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância da Coordenadora-Adjunta do *Campus Veranópolis* e sem prejuízo das atividades descritas para a função.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

- 2.4.1. A alteração para uma carga horária maior da prevista neste edital dependerá da disponibilidade de recurso orçamentário.
- 2.5. O recurso orçamentário de que trata este edital é oriundo de Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Secretária de Educação Profissional e Tecnológica -SETEC/MEC.
- 2.6. A modalidade de seleção de bolsistas configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa.
- 2.7. O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função da não descentralização do recurso orçamentário.
- 2.8. Os pagamentos dos bolsistas da Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 2.9. O Programa Mulheres Mil, vinculado à modalidade Bolsa Formação, não prevê interrupção para gozo de férias coletivas e/ou individuais.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no cronograma, item 4 deste edital, através de do link: <https://forms.gle/vBZfqoRbjhAeiaTKA>
- 3.2. No momento da inscrição, **para a homologação**, será necessário incluir no formulário os seguintes documentos, em arquivo PDF:
- a) Documento de identificação válido com foto e CPF, em arquivo único, com no máximo 10 Mb;
 - b) Link do Currículo Lattes, atualizado a partir de 02 de janeiro de 2026;
 - c) Comprovante da formação acadêmica, conforme requisito do cargo neste edital, em arquivo único, com no máximo 10 Mb.
- 3.3. No momento da inscrição, **para a classificação e análise técnica documental**, poderá ser incluído no formulário os seguintes documentos, em um único arquivo PDF, com no máximo 100 Mb, em conformidade com o Anexo I deste edital:
- a) Comprovante de experiência no Programa Mulheres Mil.
 - b) Comprovante de experiência/atuação com mulheres em vulnerabilidade.
 - c) Comprovações de experiência e/ou cursos nas temáticas dos componentes curriculares.
 - d) Comprovante do curso de Especialização, Mestrado e Doutorado.
- 3.4. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.
- 3.5. Os documentos enviados devem estar legíveis.
- 3.6. O correto envio dos documentos aludidos no item 3.2. e 3.3 são de inteira responsabilidade do(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

candidato(a).

3.7.O(a) candidato(a) poderá se inscrever em mais de uma vaga, devendo realizar uma inscrição para cada vaga.

3.8. No caso de ser efetuada mais de uma inscrição para a mesma vaga, apenas a última será considerada para fins de inscrição, bem como seus anexos, invalidando toda e qualquer inscrição anterior.

3.9. Será critério de desclassificação, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) candidato(a) à bolsa.

3.10 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância das regras e critérios especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o(a) candidato(a) alegar o seu desconhecimento.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. As fases e prazos deste edital, ficam assim definidos:

FASE	PERÍODO
1.Publicação do edital	23/07/2026
2. Período de inscrições	23/07/2026 a 29/07/2026
3. Publicação da homologação e classificação parcial do processo de seleção	30/07/2026
4. Submissão de recursos quanto à homologação e classificação parcial do processo de seleção	30/07/2026
5. Publicação da classificação final do processo de seleção	31/07/2026
6. Envio dos documentos complementares	31/07/2026 a 03/08/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Veranópolis

7. Previsão de Início das atividades	03/08/2026
--------------------------------------	------------

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente edital.

5.2. Os recursos da homologação deverão ser realizados através do email **mulheres.mil@veranopolis.ifrs.edu.br**, conforme prazo estabelecido no cronograma (item 4) deste edital.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado pela Coordenação Adjunta do Programa Mulheres Mil e pela Coordenação de Extensão, ambas no âmbito do *Campus Veranópolis*, e pela Coordenação Geral do Programa Mulheres Mil do IFRS.

6.2. A seleção dos bolsistas será composta pela análise técnica documental, que somente analisará os documentos enviados pelo(a) candidato(a), de acordo com a pontuação discriminada no Anexo I deste edital.

6.3. Não serão aceitos outros documentos além dos indicados neste edital.

6.4. Os recursos da classificação parcial deverão ser enviados para o e-mail **mulheres.mil@veranopolis.ifrs.edu.br**, conforme prazo estabelecido no cronograma (item 4) deste edital.

6.5. Os recursos serão analisados pela Coordenação-adjunta do Programa Mulheres Mil no âmbito do *Campus Veranópolis*, pela Coordenação de Extensão deste *Campus*, e pela Coordenação-geral do Programa Mulheres Mil do IFRS.

6.6. A nota final de cada candidato será a soma dos pontos atribuídos na análise técnica documental, com classificação em ordem decrescente do total de pontos obtidos e seleção de candidato(a) com maior pontuação final.

6.7. Em caso empate, serão critérios para desempate, na ordem que segue:

- a) maior pontuação em experiências pregressas no Programa Mulheres Mil;
- b) maior pontuação em experiências pregressas com mulheres em situação de vulnerabilidade social;
- c) sorteio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Veranópolis

6.8. Os candidatos que não forem selecionados para a vaga irão compor a lista de suplentes.

6.9. O(a) candidato(a) classificado, quando convocado, deverá acusar o interesse na vaga e encaminhar a seguinte documentação para o e-mail **mulheres.mil@veranopolis.ifrs.edu.br**, obedecendo os prazos do cronograma:

- a) Cópia do cartão de conta corrente própria de banco;
- b) Termo de Declaração da Chefia Imediata, quando servidor da Administração Pública (Anexo II);
- c) Termo de Compromisso (Anexo III) e
- d) Termo de cessão de uso de imagem e voz (Anexo IV).

7. DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

7.1. O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta do curso pela Bolsa-Formação no *Campus Veranópolis* e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa Mulheres Mil. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme interesse institucional.

7.2. Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o cargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

8. DO BOLSISTA

8.1. O/a bolsista professor/a deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesesseis) horas semanais.

8.2 O bolsista supervisor deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas. O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 2.2, com as necessidades do encargo e com a oferta do curso, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 12 (doze) horas semanais.

8.3. O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Veranópolis

só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição.

8.4. Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição.

8.5. As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 2.1) serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.6. Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

8.7. O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

9.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado por motivo de interesse público, ou retificado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.3. Por interesse da administração, as atividades do Programa Mulheres Mil poderão ser suspensas, bem como o pagamento das bolsas.

9.4. No caso de não oferecimento do Programa Mulheres Mil no IFRS, independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito.

9.5. O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS *Campus Veranópolis*, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

9.6. Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Veranópolis

bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

9.7. A aprovação no presente edital não gera direito à vaga e a contratação dos bolsistas está sujeita à disponibilidade orçamentária e interesse da administração.

9.8. As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito da Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil não caracteriza vínculo empregatício com o IFRS e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei 12.513/2011, artigo 9º, § 3º).

9.9. As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos Serviços Públicos, portanto, a elas não se aplicam os benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.

9.10. Dúvidas relativas ao edital somente serão respondidas durante o período de inscrições pelo e-mail: mulheres.mil@veranopolis.ifrs.edu.br

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-adjunta do Programa Mulheres Mil e pela Coordenação de Extensão, ambas no âmbito do *Campus Veranópolis*, com apoio da Coordenação Geral da Bolsa Formação e da Pró-reitoria de Extensão do IFRS.

MARCELO LAUER MOTA
Diretor-Geral Substituto
Campus Veranópolis
Portaria CVER-IFRS nº 004/2026

EUGÊNIA ADAMY BASSO
Coordenadora de Extensão
Campus Veranópolis
Portaria CVER nº 010/2026